

Gestão 2017 - 2020



## 4º ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

N.º 002/2016

4°TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVELQUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE JABORANDI - BAHIA E A SENHORA MARIA RITA DO AMARAL NEVES.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Presidente Médice, 00 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 18.089.675/0001-14, neste ato representado pela Senhora Sra. Maria Cleide Lopes – Fundo Municipal de Assistência Social, brasileira, Casada, portadora do RG n.º 09.119.868-20 SSP/BA e CPF n.º 825.882.285-34, residente e domiciliada no Povoado de Planalto, nº 1130, Jaborandi- Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a Senhora MARIA RITA DO AMARAL NEVES, brasileira, maior, casada portadora do CPF/MF n.º 525.810.475-34e da Cédula de Identidade n.º 4.938.560SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, n.º 161, centro Jaborandi-BA, neste ato denominado simplesmente como LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2016e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 002/16 que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trataprestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão do Reajuste em conformidade com a Cláusula Décima, observando-se as mediantes a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto termo aditivo ao contrato n.º 002/2016 firmado em 04 de janeiro de 2016, cujo objeto é a Locação de um imóvel situado a Avenida Francisco









Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi - Bahia, destinado ao funcionamento da Secretaria de Assistência Social, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 04 de janeiro de 2016, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços de locação especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

#### CLAUSULA SEGUNDA -DO VALOR

O valor mensal da Locação a partir da data de 01 de março de 2019, passará a ser de R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais), o que perfaz o aumento no valor global de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) do contrato original.

# CLAUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 01 de março de 2019.

Maria Cleide Lopes
Gestora

Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ n.º 18.089.675/0001-14 CONTRATANTE Maria Rita do Amaral Neves

Pessoa Física CPF n.º 525.810.475-34 CONTRATADA

Testemunhas:

Jurandir Ramos Brandão CPF n.º 012.326.945-84 Antônio Carlos Santos de Moura CPF n.º 819.213.735-04

2

京の特に 衛氏を行い



#### Extrato de Contrato

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato n.º 077/2018; Fundamento: Inexigibilidade 031/2018; Favorecido: Queiroz e Botelho Ltda; Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em Pediatria no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 47.300,00; Vigência: 18/03/2019 à 18/03/2020; Assinatura: em 18/03/2019.



1886

٠,

Espécie: Extrato de 4º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 002/2016; Fundamento: Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2016; Favorecido: Maria Rita Do Amarał Neves; Objeto: Locação de um imóvel situado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi - Bahia, destinado ao funcionamento da Secretaria de Assistência Social, deste Município; Vigência: 01/03/2019 à 31/12/2019; Valor global: R\$ 420,00; Assinatura: em 01/03/2019.



Espécie: Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 173/2018; Fundamento: Processo de Convite nº 005/2018; Favorecido: Alirio Walter Moreira dos Santos Júnior - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em exames, para pacientes do Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva; Vigência: 11/03/2019 a 10/05/2019; Assinatura: em 11/03/2019.

Jaborandi, Bahia, 01 de abril de 2019.

Assuero Alves de Oliveira Prefeito Municipal